

PARECER No 1098/05 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 88/2004((cl))

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa declarar como "Cidades Irmãs" as Cidades de Sucre, na Bolívia, e São Paulo, para o fortalecimento dos laços de amizade e união entre os povos.

A propositura prevê que a presente declaração servirá como base para promover acordos e programas, a fim de fomentar os intercâmbios sociais, culturais e econômicos.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, no entanto apresentou substitutivo para suprir omissão de cláusula necessária, prevendo a declaração conjunta das partes, que fixa os objetivos fundamentais do convênio

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/10/05

William Woo – Presidente

Lenice Lemos - Relatora

Antonio Carlos Rodrigues

Francisco Chagas

José Police Neto

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Wadih Mutran